



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 4 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 06/12/2021

Iniciada às 15H20 e encerrada às 16H50

Aprovada em 20/12/2021 e publicitada através do Edital n.º 262/2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de novembro de 2021
2. GAP – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - Cedência de espaço para formação e exercício/simulacro no Aeródromo (Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra) – Ratificação
3. GAP – Despacho 43/PR/2021 – Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Conhecimento

II. FINANCEIRO

1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 17 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 19/2021) – Conhecimento
3. DF – Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio Financeiro

III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DEPMT – DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Prorrogação das autorizações provisórias – Ratificação
2. DEPMT – DMTT – Programa de Apoio à Redução Tarifária – Proposta de transferência para os SMTUC para atribuição de financiamento no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril
3. SMTUC – Passe Social Especial “Antigo Combatente” – Faturação – Conhecimento
4. SMTUC – Subsídio à Exploração – Comparticipação no Custo Social de Transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DCT – DCPT – Participação do Município de Coimbra nas candidaturas de Pavia e Poitiers no âmbito da Aliança EC2U – Ratificação
 2. DCT – DBAH – Doação do espólio do fotógrafo Vítor Ramos ao Município de Coimbra
 3. DCT – DCPT – Cedência de instalações entre o Município de Coimbra e a Turismo Centro de Portugal – Protocolo de colaboração
- V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. GAP – Protocolo de Colaboração entre o Município de Coimbra, a União das Freguesias de Coimbra e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para a realização do Mercado de Natal – Conhecimento
- VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS**
1. SMPC – Plano de Ação Municipal – Aldeia Segura| Pessoas Seguras
- VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DEPMT-DIEP – Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – Revisão de preços definitiva e conta final
 2. GAI – Parque Empresarial de Eiras – Lote 9 | Contrato Promessa Compra e Venda entre o Município de Coimbra e a Sociedade FEB Cafés S.A.
- VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DGU/DGUC – Vilotepixel, Unipessoal, Lda. – Obras de reabilitação – Avenida Sá da Bandeira n.º 108, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Estacionamento – Regt.º 54122/2021
 2. DGU/DGUC – Afonso Luís Marques Martinho – Remodelação/ampliação de edifício - Rua Gomes Freire, Freguesia de Santo António dos Olivais – Estacionamento – Regt.º 56472/2021
 3. DGU – DGUC – Verticidano, Lda. – Obras de edificação – Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Estacionamento – Regt.º 52873/2021
 4. DGU – DGUC – Projeto de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples
 5. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 3.º trimestre de 2021 – Conhecimento
- IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Vereadores: Ana Maria César Bastos Silva
Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Carlos Manuel Dias Cidade
Regina Helena Lopes Dias Bento
Carina Gisela Sousa Gomes
José Ricardo Miranda Dias
Francisco José Pina Queirós





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelos Técnicos Superiores, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Comemorações da passagem de ano

O Senhor Presidente informou que não irão avançar com as comemorações da passagem de ano nos termos habituais. Findo o prazo para tomar essa decisão, consideraram extemporâneo, decidir avançar com todos os preparativos sem terem a certeza da evolução da pandemia. O RT da doença tem vindo a diminuir, mas, sendo ainda imprevisível a evolução em função da nova variante *Ómicron*, ao terem de tomar uma decisão, hoje, só pode ser negativa. Informou que não há, neste momento, uma pressão externa sobre os HUC em termos de internamento, nem uma pressão exagerada sobre a unidade de cuidados intensivos, mas a imprevisibilidade da evolução, atualmente, não lhes permite, em segurança, decidir avançar com as comemorações da forma tradicional e aberta. Irão equacionar uma alternativa em total segurança, que não passará por aglomerações de público. O dinheiro que irão poupar com esta passagem de ano, será investido nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

2. Diretor do Departamento Jurídico - Concurso

O Senhor Presidente deu conhecimento da decisão do Tribunal relativamente ao processo de que era autora a Dr.ª Joana Oliveira, que impugnou o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Machado, proferido em 24 de setembro de 2020, que não homologava o respetivo concurso. O Tribunal deu razão à Dr.ª Joana Oliveira, dizendo nomeadamente que não é com efeito admissível que, uma vez entregue a um órgão autónomo (júri do procedimento) a decisão de admissão das candidaturas a concurso e a realização da sua avaliação nas várias formas que esta compreende, a recusa de homologação da sua proposta final possa fundamentar-se em outra circunstância que não fosse a ilegalidade, que fosse notoriamente errada a apreciação subjetiva que o júri fez das candidaturas. Portanto, o Tribunal deu razão à Dr.ª Joana Oliveira e não recorrerão dessa decisão. O Tribunal entendeu a decisão impugnada enferma de um vício de erro nos pressupostos, o qual é culminado com a anulabilidade, nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

1. “Página da CMC: melhor comunicação, mais transparência!”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Uma primeira e breve nota para referir a necessidade de tornar a página eletrónica da Câmara Municipal mais acessível e intuitiva. Muitos munícipes queixam-se da dificuldade de a consultar. Ora, tratando-se hoje de um meio privilegiado de informação e comunicação com os munícipes, é fundamental garantir uma navegação fácil e acesso intuitivo às diferentes áreas de atuação do município e a todos os projetos em discussão ou em curso. Importa igualmente melhorar e alargar a disponibilização de serviços online ao cidadão.

2. Coimbra precisa de uma área de serviço para autocaravanas!

Ao longo dos últimos anos e por diversas vezes colocámos neste fórum a necessidade de se construir uma área de serviço para autocaravanas na cidade, com todas as condições de acolhimento. Além de se tratar de uma construção com custos reduzidos, tal espaço é absolutamente necessário para dar resposta a uma modalidade de turismo que tem cada vez mais adeptos, sendo inquestionável a sua importância para a economia local, como se verifica em diversos outros concelhos.

3. Mais uma grande superfície na Solum?

A comunicação social da cidade trouxe mais uma vez a questão da instalação de uma nova grande superfície na zona da Solum, o que está a indignar moradores desta zona residencial e pequenos comerciantes aí instalados, que em março deste ano, terão entregue um abaixo-assinado, do qual o executivo municipal nunca tomou conhecimento. Esta zona da cidade, está já fortemente saturada por diversos outros espaços similares. Uma nova grande superfície comercial, com intenso movimento de cargas e descargas, iria pressionar catastróficamente uma zona já de intenso tráfego, comprometendo ainda mais a mobilidade numa zona residencial e na proximidade de vários estabelecimentos de ensino. Em Coimbra, ao longo dos últimos anos, grandes e médias superfícies comerciais têm vindo a ocupar zonas centrais da cidade, com claro prejuízo para o comércio local e com o acréscimo de dificuldades à mobilidade, redundando em perda significativa de qualidade de vida. Em sentido contrário, na Solum como em várias outras zonas, o que importa e escasseia, são soluções de acalmia de tráfego em zonas residenciais, que aumentem a segurança, melhorem a fruição do espaço público e contribuam para proteger e fomentar o pequeno comércio local e de proximidade. Dando voz ao descontentamento e repúdio de moradores e pequenos comerciantes de toda a zona, a CDU exige que se esclareça qual é de momento a situação e o que pensa o novo executivo sobre esta matéria.

4. 2022: Ano do Centenário da Biblioteca Municipal

A 24 de Dezembro de 1922 foi inaugurada a Biblioteca Municipal de Coimbra, que a 8 de janeiro de 1923 abriu as suas portas aos conimbricenses. Iremos comemorar esta importante data, como já foi divulgado. Traremos na próxima reunião a esta câmara o Programa Base das Comemorações, que se aposta numa linha de divulgação, abertura e mais estreita ligação da Biblioteca aos munícipes e à cidade.

5. Fim da aplicação intensiva de produtos com glifosato

O Município de Coimbra, tem vindo a utilizar em espaço público, produtos fitofarmacêuticos com glifosato, sob autorização para a sua aplicação, nos termos da legislação em vigor (Lei n.º 26/2013, de 11 de abril). Vários estudos científicos e organismos internacionais têm vindo a concluir pela relação entre a aplicação destes produtos e o aumento de riscos para a saúde humana. No mesmo sentido, a legislação mais recente adotou uma postura mais restritiva quanto à sua aplicação. Vários municípios têm vindo a alterar esta prática, privilegiando o uso de outros meios de controlo de pragas e plantas invasoras, como sejam o controlo mecânico, biológico, biotécnico ou cultural. Os produtos fitofarmacêuticos com glifosato devem ser



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

unicamente aplicados de forma pontual, dirigida e não extensiva. Os serviços técnicos da Câmara têm vindo a procurar alternativas como processos térmicos de chama, de vapor, mecânicos e outros. Deste modo, comunicamos à Câmara que, cumprindo o princípio da precaução e na garantia do bem-estar, da qualidade ambiental e da saúde de funcionários e de todos os munícipes, os serviços municipais sob responsabilidade da CDU deixarão de proceder à aplicação regular destes produtos fitofarmacêuticos a partir do início do próximo ano, sendo fundamental estender este procedimento a todos os serviços que intervêm no espaço público municipal. Estas alternativas, inevitáveis e que urge implementar, obrigam a investimento em equipamento e mão de obra, que a CDU desde já exige.”

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Orçamento Participativo

O Senhor Presidente deu uma grande entrevista ao Diário de Coimbra, no dia 26 de novembro de 2021 e, a dada altura, o jornalista questionou “quando na oposição defendeu que o orçamento participativo deveria ser de 500 mil euros, vai fazê-lo já este ano?”, o Senhor Presidente respondeu: “estamos a equacionar essa questão, mas há 19 projetos atrasados. Gostaria de perceber quais são os 19 projetos atrasados, se o Senhor Presidente os pode identificar, uma vez que, das 3 únicas edições do Orçamento Participativo, alguma vez feitas no Município de Coimbra, apenas foram vencedores 16 projetos. Destes, e segundo a informação que tem do anterior executivo e está perfeitamente acessível na plataforma informática do orçamento participativo, a maior parte deles estão executados. Da 1.ª Edição, dedicada à dinamização do Centro Histórico, foram vencedores 5 projetos e estão todos executados. Da 2.ª Edição, dos 4 projetos vencedores, 2 foram já executados (o Parque Canino e o Coimbra Cidade Sustentável), 1 estará para lançamento da empreitada e o 4.º está suspenso por causa da pandemia. Na 3.ª Edição, relativa à Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, foram vencedores 7 projetos, sendo que 2 deles já foram concretizados, “Música n’aldeia” e “Teatro nos Olivais”. Gostaria de perceber qual o ponto de situação, neste momento, dos restantes 5 projetos. Fica a dúvida de quais seriam estes 19 projetos a que o Senhor Presidente se referiu, esperando que isto não seja uma nova narrativa para justificar a não realização do orçamento participativo do próximo ano.

2. GAF – Nomeação dirigente

Sobre a recente designação de uma nova responsável para o Gabinete de Apoio às Freguesias que o Senhor Presidente referiu ter nomeado (última Assembleia Municipal), disse que pretendia saber se a mesma foi na sequência do concurso público que estava aberto para este gabinete ou, não sendo, em que moldes é que foi feito uma vez que, estando um concurso em aberto, não é possível nomear dirigentes para essa unidade orgânica.

3. Chefes de Divisão – Concursos

A Senhora Vereadora disse que gostaria de perceber qual o ponto de situação das dezenas de concursos para chefes de divisão que estavam a decorrer, muitos já com as propostas do júri, não tendo havido nomeação dos dirigentes pelo período de gestão no anterior executivo.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

1. Página da CMC: Melhor comunicação, mais transparência



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador Francisco Queirós sobre a página da Câmara Municipal de Coimbra, o Senhor Vereador esclareceu que, até ao final do mês estará completamente remodelada, tornando-se mais fácil de ser utilizada com os dispositivos móveis.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Comemorações da passagem de ano

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção por fazer uma declaração de interesses: “sou do tipo de pessoas que defende a iluminação de Natal nas principais artérias e em locais emblemáticos da cidade. Entendo que isso valoriza Coimbra, atrai gente e traz luz às nossas vidas e que tanto precisamos. Enquanto vereadora com competências subdelegadas nessa área, sempre defendi e pratiquei esta opção, independentemente das críticas”. Por esta razão e mais uma vez, deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal por, novamente, ter mudado de ideias. O ano passado, o Senhor Presidente criticou Coimbra e elogiou a opção da Câmara Municipal de Marbella que não iluminou a cidade para investir noutras áreas. O Senhor Presidente percebeu agora que, com rigor, competência e boa gestão orçamental é possível fazer as duas coisas, tal como o anterior Executivo do Partido Socialista da Câmara de Coimbra fez desde o início da pandemia. No entanto, disse ter ficado um pouco assustada com o que o Senhor Presidente acabou de dizer sobre o cancelamento dos festejos de fim de ano, não em relação aos termos habituais, pois isso seria óbvio, mas que o investimento vai ser transferido para os SMTUC. Estes serviços têm de ter financiamento garantido independentemente de tudo o resto. Retirar dinheiro da cultura e às empresas que trabalham nessa área para transferir para SMTUC não é uma boa solução. Na sua opinião, deve-se investir nos SMTUC, mas nunca à custa da cultura.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Grande superfície na Solum

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, sobre a superfície comercial na zona da Solum (Atrium Solum), a Senhora Vereadora informou que houve um pedido de informação prévia que deu entrada nesta Câmara Municipal que foi aprovado pelo Executivo anterior. Neste momento, está em fase de aprovação o projeto de arquitetura e, estando o processo no seu gabinete, ainda não o despachou por uma dúvida relacionada com o estacionamento. Está previsto estacionamento público em domínio privado. Como a gestão deste estacionamento não é completamente clara, precisa de mais tempo para o estudar e, provavelmente ainda irá solicitar parecer jurídico. Considera um projeto interessante, mas crítico. Corrobora e partilha os problemas que o Senhor Vereador Francisco Queirós apontou, também é da opinião que existem supermercados a mais na Cidade e, por haver ainda outros pedidos, fica na dúvida entre eles.

2. SMTUC

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Foi com surpresa, indignação e até profunda desilusão que li o artigo da Sra. Vereadora Regina Bento, publicado no Diário de Coimbra do passado dia 1 de dezembro. Tratando-se de um membro que integrou o Conselho de Administração dos SMTUC nos últimos quatro anos e fortemente corresponsável pela gestão ruínosa que levou a este estado de degradação extrema daqueles serviços, só me apraz perguntar se a Sra Vereadora teve perda de memória súbita, é inconsciência pura do estado em que deixaram aqueles serviços, ou é simplesmente uma forma de tentar “sacudir a água do capote”? O atual executivo é acusado de, em pouco mais de um mês de exercício, o qual foi maioritariamente dedicado à instalação e tratamento dos dossiers em atraso, ter arruinado aquele serviço e estar a preparar caminho para a sua privatização. Pura hipocrisia! O estado de degradação, tal como foi largamente denunciado publicamente (por parte do SC), não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

é de agora, mas efeito de um caminho seguido pelo PS ao longo dos últimos 8 anos e agravado nos últimos 3 anos, tendo o atual executivo recebido uns serviços, sem rumo e em degradação caótica. Como por diversas vezes aqui denunciámos, enquanto oposição, que o PS andou a dormir desde 2015 (ano da publicação do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros) continuando a mentir descaradamente à população, atribuindo a responsabilidade de alargamento da rede de TP ao governo, quando por força daquela lei, já tinha sido transferida para os municípios e CIM. Apesar dos vários apelos e denúncias do SC, desde out de 2017, o PS apenas submeteu a este executivo o alargamento da rede à zona sul do concelho, no final de novembro de 2019, numa altura em que a CIM já tinha fechado o caderno de encargos e processo de concurso para concessão das carreiras intermunicipais, admitindo que a CMC assumiria todas as carreiras municipais operadas por operadores privados e que todas as carreiras intermunicipais se mantinham. Desde então, o caminho para a degradação dos serviços foi vertiginoso. Relembramos aqui as causas de forma telegráfica:

- 1. O PS deu um “passo maior do que a perna” ao decidir alargar a rede à zona sul sem se ter planeado o serviço, e sem ter assegurado os recursos humanos e frota necessária. Desde logo começaram a ser suspensas várias chapas de serviços estabilizados.*
- 2. Compra de autocarros em estado de sucata de valor comercial de 0 euros, com mais de 1 milhão de quilómetros percorridos, tendo alguns ficado logo imobilizados na viagem de vinda para os SMTUC. Esta opção veio a traduzir-se, entre janeiro e setembro de 2021 em quase mais um milhão de euros de manutenção. Naturalmente que, para manter a “sucata” ao serviço, este valor irá engrossar nos próximos anos, até que estes autocarros sejam abatidos.*
- 3. Em abril de 2021, mesmo tendo presente o n.º de queixas crescentes nos SMTUC, a opção passou por alargar o serviço à zona norte do concelho. Mais uma vez, este alargamento não foi planeado. A aproximação das autárquicas evidenciou o desespero do anterior executivo, pelo que não hesitou em avançar, aumentando de forma crescente o número de chapas anuladas e de queixas recebidas;*
- 4. O descalabro total ocorreu com a entrada ao serviço da Ecovia em junho de 2021. Um relançamento feito à pressa sem qualquer planeamento, demonstrando a incapacidade do PS em aprender com os erros do passado. Mais uma vez, relançou-se um serviço economicamente insustentável.*
- 5. E a situação só não foi de ruína declarada no mês de setembro, porque algum bom senso prevaleceu e apesar das promessas feitas pelo PS, o alargamento da rede a S. João do Campo e a S. Silvestre acabou por não avançar.*
- 6. A agravar, sabemos desde já que, tal como por diversas vezes suspeitamos e questionamos o executivo anterior, os SMTUC irão ser penalizados com pedidos de indemnização pelo facto da CMC/Autoridade de Transportes ter alargado a rede a circuitos integrados em áreas concessionadas a operadores privados.*

E são agora os responsáveis por este caminho desastroso, que vêm afirmar que a prática governativa difere da academia, e que importa saber tomar decisões rápidas! Pois a academia, ensinou-nos que qualquer opção, antes de ser implementada deve ser sempre devidamente estudada e ponderada. Pelos vistos foi academia, e da mais elementar, que faltou ao PS quando de forma leviana, atabalhoada e impreparada decidiu alargar a rede dos SMTUC, sem que tenha assegurado a frota e os recursos humanos indispensáveis, pensando que bastava enganar a população com fotografias, arruadas e gaiteiros.

Sublinhe-se que a pandemia ajudou a mascarar esta depauperação de meios dos SMTUC já que o teletrabalho, o confinamento e a perda de confiança no transporte público, levou à redução substancial do serviço e de passageiros. Também a coincidência de entrada ao serviço da ECOVIA com a época de férias e a entrada ao serviço dos horários de agosto, apaziguou a situação, mesmo assim, envolta num número crescente de queixas, pela constante e crescente anulação de chapas que chegaram a ultrapassar as 30, num só dia. Lembramos ainda a inequívoca e detalhada denúncia dessa má gestão, feita pela Comissão de Trabalhados dos SMTUC no dia 23 de julho passado. Mas vejamos onde chega a hipocrisia deste artigo:

Refere que à data deste artigo haveria 46 autocarros imobilizados, e que “a 26 de setembro não haveria”. Talvez por puro desconhecimento da situação, já que infelizmente o imobilizado, embora oscilante, há muito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

se cifra entre as 35 e as 45 viaturas. Refira-se a este respeito que dos 42 autocarros imobilizados no passado dia 2 de dezembro, 21 (ou seja 50%) estão-no há mais de 40 dias...é só fazer as contas! A Sra. Vereadora afirma ter sido feita uma aposta na componente ambiental com “a renovação da frota através da aquisição de veículos 100% elétricos, sendo este um facto inquestionável.” De facto, foram adquiridos 8 veículos elétricos financiados a 85% pelo POSEUR I e aguarda-se a chegada de mais 5 no âmbito do POSEUR II. Contudo e ao longo dos últimos 4 anos foram adquiridos 15 autocarros usados, com idade média de 13 anos, alguns deles com 18 anos, ou seja, viaturas euro 3 e euro 4. Estamos a aguardar a chegada de mais 8 autocarros com 10 anos de idade (EURO 5). Em síntese, adquiriam-se 14 novos contra 23 usados e bem usados. Será isto renovação da frota? Ou “tapar os olhos com uma peneira”? Mais grave ainda é saber, como aliás prontamente denunciámos por diversas vezes, o facto dos SMTUC apenas se terem candidatado a pouco mais de metade da verba disponível para a compra de autocarros elétricos desperdiçando assim um financiamento a fundo perdido de 85%. O mesmo erro voltou a ser repetido na 3ª chamada no âmbito do POSEUR II, erro que tentamos reverter, mas sem êxito por ter sido considerado fora de prazo. É também a Sra Vereadora que afirma “os trabalhadores merecem outro tipo de tratamento, respeito e reconhecimento”. Demagogia pura quando é sabido a forma como o CA anterior, ignorava as propostas apresentadas pelos motoristas referindo que “eram pagos para conduzir e não para pensar”. Pois agora são ouvidos e as suas propostas, depois de estudadas, são devidamente materializadas, como é o caso da correção dos tempos de percursos já implementadas, depois de durante anos se manterem horários impraticáveis, levando ao aumento da propensão ao acidente, a uma condução anti-ecológica e à depreciação acentuada dos veículos. A demagogia atinge o ponto máximo quando no final do artigo remete para o orçamento e GOPS 2022, a política de defesa dos transportes públicos deste novo executivo. Até parece que a Sra. Vereadora enquanto ex-responsável pela pasta das finanças da CMC desconhece a forma como o executivo anterior comprometeu os investimentos plurianuais, condicionando de forma quase absoluta a ação/opções deste novo executivo, agravada pelo fim do programa-quadro de investimento, não havendo por isso grandes perspectivas de financiamento para o próximo ano. Importa ainda clarificar que a participação da CMC nos SMTUC se mantém constante há vários anos. A CMC transfere anualmente cerca de 6,7 milhões de euros para compensar o custo social dos transportes, e nem essa componente foi capaz de atualizar, mesmo após o alargamento da rede a locais de procura muito deficitária. Isto para já não falar na incapacidade demonstrada pelo anterior executivo para exigir ao Governo para Coimbra, o mesmo tratamento dado às áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, pactuando assim para a construção de um país polarizado, onde Coimbra é sistematicamente secundarizada. Ainda no passado 3 de dezembro saiu um novo aviso do Fundo Ambiental para apoiar a aquisição de novos autocarros movidos a eletricidade (baterias) ou a hidrogénio (pilhas de combustível) e à instalação dos postos de carregamento, limitada aquelas 2 áreas metropolitanas. Esta é a situação que herdamos e as bases de que partimos, ou seja, do fundo! Mas importa inverter esta tendência de degradação e repor a confiança no futuro, pelo que este CA elegeu como primeira prioridade pôr estas mais de 40 viaturas a andar. Para isso já tomou as seguintes medidas:

- Reforço das equipas externas na oficina;
- Abertura à realização de horas extraordinárias aos feriados e fins de semana, o que já estão a dar resultados visíveis;
- Aposta na manutenção preventiva, com abertura de procedimento;
- Definição de metodologias de trabalho que irão permitir aumentar a rentabilidade das oficinas.

Em complemento:

- A muito curto prazo, a procura de veículos usados, Euro 6, com número limitado de kms percorrido;
- Estudo de figuras legais que nos permitam pagar os salários justos e assim motivar os trabalhadores;
- Procura de novas fontes de financiamento (seja para compra de novos autocarros, seja de apoio à operação – candidatura a subsídio de combustível em fase de submissão).

Algumas destas medidas irão engrossar o deficit dos SMTUC, que tudo indica irá atingir no final de 2021 um valor da ordem dos 2 milhões de euros, o que irá obrigar a um reforço financeiro da CMC ou do Governo. Por isso, quando acusam o atual presidente de estar a preparar caminho para a privatização do serviço, eu



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

diria que o anterior executivo do PS é que tudo fez ao longo dos últimos 8 anos, e de forma caótica nos últimos 3 anos, para levar os SMTUC à ruína. Nunca foi intenção deste executivo privatizar os SMTUC, nem tão pouco abrir esse debate! Mas desenganam-se, porque quer o CA dos SMTUC quer este executivo, irão trabalhar arduamente para inverter esta tendência de gestão ruinosa, salvar os SMTUC e repor um serviço de qualidade. Infelizmente, a extensão dos estragos é tão acentuada que vai levar alguns anos. Mas esta é a nossa aposta e o caminho que iremos prosseguir, e não será o PS nem ninguém a demover-nos!"

Neste momento o Senhor **Vereador Carlos Cidade** pediu para intervir, tendo o Senhor **Presidente** referido que, como o Senhor Vereador não manifestou interesse em inscrever-se quando foi colocada a questão, portanto, não estava inscrito, pelo que passaria à Ordem do Dia. O Senhor **Vereador Carlos Cidade**, perguntou se o Senhor Presidente permitia que se inscrevesse no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual cada um dos vereadores pode intervir. Após alguma discussão sobre esse assunto, o Senhor **Presidente** informou que, quem não se inscrever, nas próximas reuniões, quando a questão for colocada, já não intervém. Perante este facto, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** solicitou a sua inscrição para intervir no Período de Intervenção de Antes da Ordem do Dia, em todas as reuniões da Câmara Municipal de Coimbra Este pedido foi aceite pelo Senhor Presidente, que, de seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador:

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. EB1 da Solum Sul - Altice

O Senhor Vereador referiu que há 15 dias fez referência a uma preocupação relativa à prática que a Altice estava a ter com a EB1 da Solum Sul e hoje, reafirma que o problema se mantém. A escola tem 26 computadores fornecidos pela Câmara Municipal e, quando as crianças vão para começar a trabalhar neles, não conseguem, por não terem internet, apesar de lá ter andado a Altice. Há necessidade urgente de exigir à Altice a resolução deste problema.

2. Diretor do Departamento Jurídico - Concurso

Sobre este assunto, o Senhor Vereador disse não ter qualquer tipo de dúvida que a Dr.^a Joana Oliveira exercerá com empenho e dedicação a tarefa que, neste momento, lhe está atribuída.

3. Unidade Comercial na Solum

Em relação à superfície no Atrium da Solum, informou que há dois pedidos de informação prévia, tendo o primeiro sido chumbado por algumas das razões já invocadas e o segundo, foi aprovado em função da resposta que foi dada à exigência dos serviços desta Câmara Municipal. Criadas essas condições e de acordo com os regulamentos e PDM, confirmou o que foi afirmado pela Senhora Vereadora Ana Bastos. Disse que não se trata de uma grande superfície, trata-se de uma unidade comercial, trata-se de iniciativa privada legítima e que tem de cumprir os requisitos legais exigidos.

4. SMTUC

Relativamente à questão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Senhor Vereador disse que separa claramente a posição do Senhor Presidente, José Manuel Silva e a da Senhora Vereadora Ana Bastos, da de todos os restantes elementos desta maioria. Aparentemente há posições divergentes e diferentes relativamente a essa matéria. Em 2013, o estudo encomendado pelo anterior Executivo, indicava avançar com um processo de privatização. Não tem dúvida alguma que, nunca, neste mandato conseguirão a privatização, mesmo que a tentem porque, felizmente, quem tem de tomar decisões



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sobre essa matéria é a Assembleia Municipal. Disse ainda que todos têm um conhecimento profundo da situação Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Acrescentou que, quando a Senhora Vereadora Ana Bastos fala em gaiteros, deve-se estar a ver ao espelho, pois sabe bem o que referiu. Claramente é uma narrativa que não corresponde à realidade e tem completas inverdades. Agora, também não espera que de 15 em 15 dias, na reunião, se faça a avaliação dos artigos de opinião.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Maria Vaz

1. EB1 da Solum Sul

A Senhora Vereadora referiu que dentro das escolas, como em qualquer outra instituição, existe uma hierarquia. Disse achar extraordinário que mais uma vez e passados quinze dias, o Senhor Vereador Carlos Cidade venha à reunião da Câmara Municipal falar de um assunto que está a acontecer na Solum Sul e ressaltou que o Agrupamento de Escolas não tem conhecimento de nada acerca deste assunto.

O Senhor **Presidente** sugeriu à Senhora Vereadora Ana Maria Vaz que esclarecesse esta situação definitiva, documentalmente e por escrito com a escola em questão para trazer à próxima reunião do Executivo Municipal porque, de facto, não deixa de ser estranha a circunstância.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de novembro de 2021

Relativamente à intervenção do público, nomeadamente do munícipe Manuel Bragança, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** solicitou que a ata em questão fosse remetida pela Câmara Municipal ao Ministério Público no sentido de apurar todas as declarações proferidas, não só em relação ao anterior executivo, mas também ao atual que foi, igualmente, “enxovalhado”. Saliu que há afirmações difamatórias do munícipe em causa e, como tal, não podem estar, como entidade pública, responsável e idónea, desde o Senhor Presidente aos Senhores Vereadores, sujeitos a declarações sem qualquer tipo de fundamento ou justificação. Assim, referiu que aquilo que os Senhores Vereadores do Partido Socialista propõem é que seja emitida certidão da intervenção do munícipe Manuel Bragança no sentido de o Município fazer uma participação ao Ministério Público, relativamente às afirmações que o munícipe proferiu.

O Senhor **Presidente** mencionou que, institucionalmente, não se ofende com a democracia e, por vezes, com os exageros verbais, pelo que quem se sentir ofendido é livre de apresentar a participação competente.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** afirmou que democracia é responsabilidade e que o que está escrito na ata até ao Senhor Presidente deveria ofender.

O Senhor **Presidente** referiu que não iria fazer participação ao Ministério Público.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que perguntava à Câmara Municipal, uma vez que todos foram visados.

O Senhor **Presidente** salientou que mais ninguém se manifestou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** reiterou que o Senhor Presidente solicitasse aos serviços municipais a emissão de uma certidão, uma vez que alguns Vereadores iriam, naturalmente, fazer a participação ao Ministério Público acerca destas difamações perante este executivo municipal. Deste modo, solicitou que lhes fosse fornecida a correspondente certidão da ata, nomeadamente da intervenção do munícipe Manuel Bragança, para participação ao Ministério Público, relativamente a todo executivo e não apenas a um dos Senhores Vereadores em concreto.

O Senhor **Presidente** respondeu que, naturalmente, emitirão a certidão, conforme solicitação do Senhor Vereador Carlos Cidade e que nunca iriam recusar a emissão de uma certidão.

Deliberação n.º 85/2021 (06/12/2021):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 22 de novembro de 2021, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. GAP – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - Cedência de espaço para formação e exercício/simulacro no Aeródromo (Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra) – Ratificação

Através do envio de correio eletrónico, registado nos serviços municipais com o n.º 62712, em 15/11/2021, a Delegação de Coimbra da Cruz Vermelha Portuguesa, solicitou autorização para que nos dias 26 (noite), 27 (todo o dia) e 28 (manhã) de novembro de 2021, pudessem aceder e permanecer no interior do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto (AMBB), no setor junto à rede de vedação, entrando pelo portão n.º 3 (lado interior junto ao parque de merendas – área não operacional), sendo este o local eleito para servir de base ao fim-de-semana de campo (formação e treino) que antecede e serve de teste para a entrada de novos elementos/voluntários para a Corporação. Solicitaram igualmente o apoio do Município de Coimbra (isenção de eventuais taxas a pagar).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 59902, de 23/11/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 24/11/2021, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 25/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 86/2021 (06/12/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/11/2021, que autorizou a realização de formação e exercício/simulacro entre 26 e 28 de novembro de 2021, com consequente ocupação do espaço no interior do Aeródromo identificado na informação acima referida, por parte da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra, uma vez que se trata de uma entidade da rede interna de emergência do AMBB, conforme consta do Plano de Emergência Interno, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 600,00€ + IVA, nos termos do ponto 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, por se considerar o evento enquadrado nas competências municipais previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em especial o definido na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. GAP – Despacho 43/PR/2021 – Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Conhecimento

Para este assunto foi apresentado o Despacho n.º 43/PR/2021, de 2 de dezembro, que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- *Que a Constituição da República Portuguesa determina que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, com autonomia legalmente instituída e tutela definida;*
- *Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências autárquicas devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado;*
- *A necessidade de conferir maior eficácia à gestão da atividade municipal e celeridade na tomada de decisões;*
- *O disposto nos artigos 17.º e 19.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, que determina que as comissões de proteção de crianças e jovens são compostas por um representante do município, a indicar pela Câmara Municipal;*
- *As competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através de deliberação de 22 de outubro de 2021, tomada ao abrigo do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicitada pelo Edital n.º 232/2021, nomeadamente para “Designar os representantes do município nos conselhos locais”, Designo a Senhora Dra. Eva Adriana Neves Nogueira Serens, técnica superior afeta à Divisão de Intervenção e Ação Social desta Câmara Municipal, como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.*

Com o presente despacho fica revogado o Despacho n.º 41/Pr/2021, de 29 de novembro.

Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publicite-se no sítio oficial do Município da Internet, dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 87/2021 (06/12/2021):

- **Tomar conhecimento do Despacho n.º 43/PR/2021, de 2 de dezembro, que designou a Dra. Eva Adriana Neves Nogueira Serens, Técnica Superior afeta à Divisão de Intervenção e Ação Social, como representante do Município de Coimbra na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.**

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 3 de dezembro de 2021, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 16.611.872,44€ (dezasseis milhões seiscentos e onze mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 11.178.283,41€ (onze milhões cento e setenta e oito mil duzentos e oitenta e três euros e quarenta e um centimos) e as operações não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orçamentais no valor de 5.433.589,03 € (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e nove euros e três cêntimos).

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 88/2021 (06/12/2021):

- **Tomar conhecimento.**

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Cidade.

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 17 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 19/2021) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 61045, de 29/11/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 30/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 89/2021 (06/12/2021):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 30/11/2021, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 17 (Modificação aos documentos previsionais n.º 19/2021), no valor total de 3.559.500,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Receita e de 2.773.216,05 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2021, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2021.**

II.3. DF – Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio Financeiro

Na sequência da comunicação do Presidente da Direção da Casa de Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, em que solicita atribuição de subsídio para a realização da festa de Natal para todos os descendentes dos trabalhadores do Município referente ao ano em curso, manutenção da atividade do Coro Carlos Seixas e para a atividade corrente da instituição, foi elaborada a informação n.º 61063, de 29/11/2021, do Diretor do Departamento Financeiro, na qual foi exarado despacho pelo Senhor Presidente, em 30/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 90/2021 (06/12/2021):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro no montante de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), para a realização da festa de Natal para todos os descendentes dos trabalhadores do Município referente ao ano em curso, manutenção da atividade do Coro Carlos Seixas e para a atividade corrente da instituição, incluindo a aprovação da minuta do Protocolo, a qual, dada a sua extensão, fica apensa às presente ata fazendo parte integrante da mesma;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a cedência da Sala D. Afonso Henriques, para a realização do evento referente à Festa de Natal, traduzido na isenção do pagamento de taxas no montante de € 2.616,25 (dois mil seiscientos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas e Preços Municipais, atendendo à relevância social do evento para os trabalhadores do Município e suas famílias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. DEPMT – DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Prorrogação das autorizações provisórias – Ratificação

Os serviços (linhas ou carreiras) titulados por alvarás atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA) (antigas concessões de TPRP), subsistirão, no período transitório de implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), através de autorizações provisórias, a emitir pelas Autoridades de Transportes. As autorizações provisórias são atos administrativos que permitem manter em exploração, a título provisório, os serviços públicos de transporte rodoviário existentes, até à conclusão de procedimentos concursais para a sua contratualização. De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), as Autoridades de Transportes podem autorizar a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, em regime de exploração provisória. O prazo de vigência destas autorizações não poderá nunca ultrapassar a data de 3 de dezembro de 2021.

A CIM|RC, efetuou uma comunicação em 23/11/2021, registada em MGD com o n.º 65001, através da qual informa que o Conselho Intermunicipal da CIM|RC deliberou pela prorrogação das autorizações provisórias até à conclusão efetiva do procedimento de abertura à concorrência, isto é, até ao início da nova operação de transportes por parte do operador que vier a ser selecionado através de procedimento concorrencial promovido pela CIM|RC.

Assim, face ao exposto na informação n.º 61103 do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, de 29/11/2021, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 30/11/2021, e considerando:

- Os princípios de equidade, proporcionalidade e do “dever” de boa administração, tendo em conta a prossecução do interesse público de assegurar, sem disrupções, a provisão do serviço de transporte público de transporte de passageiros;
- A necessidade que não se venham a verificar distorções/disrupções graves no mercado do transporte público de passageiros por via da caducidade automática da atual autorização provisória;
- Que a ocorrência de evento imprevisto e imprevisível, a Pandemia Covid-19, teve impactos relevantes no mercado e na gestão dos serviços de transporte público de passageiros e no desenvolvimento do procedimento concursal pela CIM|RC;
- Que a CIM|RC procedeu ao lançamento do procedimento concursal para a concessão do transporte público de passageiros por modo rodoviário ena Região de Coimbra, em agosto de 2021, o qual se encontra a decorrer e como tal a adjudicação não pode ocorrer;
- Que a alteração da gestão das linhas 110 e 122, através da formalização do contrato interadministrativo de delegação de competências se encontra dependente da conclusão do concurso de concessão da CIM|RC;
- Havendo enquadramento, de acordo com o comunicado da AMT, no circunstancialismo B, o que significa que, segundo interpretação da AMT, as Autorizações Provisórias não caducam ope legis, após 3/12/20021, o Executivo Municipal deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 91/2021 (06/12/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30/11/2021, tomado nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado através do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através da qual e no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017 de 20/06/2017, prorrogou a Autorização Provisória n.º CMC/M/1/2019, emitida à empresa ETAC – Empresa de Transportes António Cunha S.A., para a Linha 110 (Castanheira (X) – S. João do Campo) e Linha 122 (Andorinha – S. Silvestre), por aplicação do artigo 19.º do RJSPTP, e que a mesma tenha validade até à conclusão efetiva do procedimento de abertura à concorrência, isto é, até ao início da nova operação de transportes por parte do operador que vier a ser selecionado através do procedimento concorrencial promovido pela CIM|RC, com prévia formalização do contrato interadministrativo de delegação de competências das respetivas linhas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DEPMT – DMTT – Programa de Apoio à Redução Tarifária – Proposta de transferência para os SMTUC para atribuição de financiamento no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, com redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15/01, estabelece os procedimentos relativos à atribuição de financiamento e compensações, decorrentes da situação epidemiológica, possibilitando a utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Ambiental para a promoção da utilização dos transportes públicos e posteriormente reforçados para apoio à reposição da oferta de transportes públicos em virtude da redução abrupta da procura. Com base nos critérios já adotados para o ano de 2020 e constantes da Deliberação n.º 21611/2020, foi aprovado o cálculo dos valores das compensações apuradas para os SMTUC, para o II trimestre de 2021, o qual totaliza o valor de 927.470,00 €, encontrando-se ainda por liquidar o montante de 463.591,73€, relativo ao II trimestre de 2021. Utilizando o mesmo critério de cálculo, foi apurado para o III trimestre de 2021 o valor de 803.253,10€.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 61532, de 30/11/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, na qual foi exarado parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 01/12/2021 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, em 02/12/2021.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, com redação conferida pelo Decreto-lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017, de 20/06, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 92/2021 (06/12/2021):

- **Aprovar a utilização e transferência das verbas atualmente disponíveis para os SMTUC, como atribuição do financiamento, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, pela realização dos serviços de transporte público essenciais, definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas, são deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, designadamente:

2021

II Trimestre

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

412.545,05 €

- **Aprovar o cálculo dos valores das compensações apuradas para os SMTUC, para o III trimestre de 2021, com base nos critérios já adotados para o ano de 2020 e constantes da Deliberação n.º 21611/2020, os quais totalizam o valor de 803.253,10 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. SMTUC – Passe Social Especial “Antigo Combatente” – Faturação – Conhecimento

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

III.4. SMTUC – Subsídio à Exploração – Comparticipação no Custo Social de Transportes

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 26/11/2021, foi elaborada pela Divisão de Planeamento e Controlo a informação n.º 61747, de 02/12/2021, sobre a qual recaiu o parecer do Diretor do Departamento Financeiro e o despacho do Senhor Presidente, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 93/2021 (06/12/2021):

- **Atribuir aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração – comparticipação financeira no custo social dos transportes, o montante de 1.055.252,19€, previsto de acordo com a informação dos SMTUC, no orçamento de tesouraria de dezembro de 2021, para garantir a prossecução da sua atividade e de solver os seus compromissos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DCT – DCPT – Participação do Município de Coimbra nas candidaturas de Pavia e Poitiers no âmbito da Aliança EC2U – Ratificação

Na sequência das Informações MGD 37139 – “Proposta da cidade de Pavia à CMC no contexto da organização do Fórum da Aliança EC2U” – e MGD 39303 – “Proposta da Grand Poitiers Communauté Urbaine à CMC no âmbito da Aliança EC2U” – do processo 2019/100.10.002/1, foi proposta a participação do Município de Coimbra como entidade parceira na candidatura de Pavia ao “Programa Europeu: Town Twinning” e de Poitiers “Network of Towns-Citizens Equality, Rights and Values Program”. A colaboração do Município de Coimbra como Entidade Parceira destas Candidaturas não implica encargos financeiros para o mesmo. O Município de Pavia e a Communauté Urbaine de Poitiers serão os únicos beneficiários financeiros das respetivas candidaturas. A participação do Município de Coimbra como parceiro de cada uma destas duas candidaturas permite que estas entidades integrem Coimbra nas atividades previstas nos programas das suas candidaturas, o que representa uma mais-valia para a cidade, pela divulgação, promoção e destaque de que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

será objeto. As Candidaturas de Pavia e Poitiers tinham como data-limite de submissão o dia 26 de agosto de 2021 e os resultados da aprovação das candidaturas serão conhecidos até ao final do ano de 2021.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 60322, de 25/11/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data, e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em 26/11/2021, bem como despacho do Senhor Presidente, de 29/11/2021.

Assim, e tendo em conta que a competência da Câmara Municipal resulta da alínea *aaa*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual dispõe que compete à Câmara Municipal: “*Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 94/2021 (06/12/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29/11/2021, que aprovou a participação do Município nos projetos das duas candidaturas, que foi concretizada através do envio dos formulários solicitados pelo Município de Pavia e da Grand Communauté Urbaine de Poitiers. Os referidos formulários serão agora atualizados face à alteração dos representantes deste Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DCT – DBAH – Doação do espólio do fotógrafo Vítor Ramos ao Município de Coimbra

Conforme comunicação com os registos MGD 47479/2021 e 46044/2021 e ainda 46075/2021, foi apresentado e declarado pelo fotógrafo Vítor Ramos a sua intenção de doar ao Município de Coimbra um lote de 16 caixas de negativos e algumas fotografias, bem como um ampliador de fotografia a preto e branco Dusr D659; 3 tanques de revelação; 1 tanque de lavagem; 2 marginadores; 1 relógio de impressão; 3 tinas de revelação; 1 pinça; 1 vincador; 1 guilhotina; 1 esmaltadeira e um selo branco de que é proprietário, tudo sem quaisquer condições e ou restrições.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 51771, de 14/10/2021, da Divisão de Bibliotecas e Arquivo, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, em 15/10/2021 e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em 25/11/2021, e despachos do Senhor Vereador Francisco Queirós e do Senhor Presidente, em 26/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 95/2021 (06/12/2021):

- **Aceitar a doação do seguinte espólio do fotógrafo Vítor Ramos, com vista à sua integração no acervo documental da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: um lote de 16 caixas de negativos e algumas fotografias, bem como um ampliador de fotografia a preto e branco Dusr D659; 3 tanques de revelação; 1 tanque de lavagem; 2 marginadores; 1 relógio de impressão; 3 tinas de revelação; 1 pinça; 1 vincador; 1 guilhotina; 1 esmaltadeira e um selo branco de que é proprietário, considerando que o espólio remanescente junto com o equipamento podem ser relevantes em termos de valorização do acervo documental imagético, aliado ao facto de poder**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

haver algumas curiosidades nos negativos doados para a história da cidade e considerando ainda o interesse museográfico das peças.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DCT – DCPT – Cedência de instalações entre o Município de Coimbra e a Turismo Centro de Portugal - Protocolo de colaboração

No sentido de reforçar a atividade de promoção e desenvolvimento turístico da Região Centro, na sua generalidade e, em especial a da cidade de Coimbra, a Turismo Centro de Portugal apresentou uma proposta para a renovação da cedência, em regime de comodato, de parte do prédio (rés-do-chão e entrepiso) do Edifício do Posto de Turismo, situado no Largo da Portagem, que se encontra cedido a esta entidade desde 1984.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 16083, de 07/04/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 25/11/2021 e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, da mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 30/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 96/2021 (06/12/2021):

- **Ceder o Rés-do-Chão e o Entrepiso do edifício do Posto de Turismo, situado no Largo da Portagem, à Entidade Regional Turismo do Centro, em regime de comodato, de forma gratuita e para o exercício da atividade de promoção e desenvolvimento turístico da Região Centro, pelo período de dez anos, podendo renovar-se por iguais períodos, mediante a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

V.1. GAP – Protocolo de Colaboração entre o Município de Coimbra, a União das Freguesias de Coimbra e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para a realização do Mercado de Natal – Conhecimento

Considerando o objetivo comum de promover e dinamizar o Mercado de Natal em Coimbra, a realizar no mês de dezembro de 2021, no qual são comercializados produtos tradicionais artesanais, agroalimentares, de restauração e bebidas, entre outros, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Município de Coimbra, a União das Freguesias de Coimbra e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para a realização do mesmo.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 97/2021 (06/12/2021):

- **Tomar conhecimento da celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Coimbra, a União das Freguesias de Coimbra e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para a realização conjunta do Mercado de Natal, no parque de estacionamento da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ecovia na Avenida Dr. Mendes Silva, durante o mês de dezembro de 2021. O referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

VI.1. SMPC – Plano de Ação Municipal – Aldeia Segura| Pessoas Seguras

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro criou o Programa “Aldeia Segura” e define-o como um “*Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal*” destinado a estabelecer um conjunto de “*medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edificados na interface urbano-florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio*”. Na mesma resolução é instituído o Programa “Pessoas Seguras” que se destina a promover “*ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais*” e estipula a criação de “*uma rede automática de avisos à população em dias de elevado risco de incêndio com o objetivo da emissão de alertas para a proibição do uso do fogo, bem como outras atividades de risco e ainda medidas de autoproteção dirigidas a públicos específicos.*”

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** questionou qual seria a deliberação, uma vez que percebeu que houve um despacho a pedir a deliberação, mas que não conseguia encontrar exatamente o que era que é suposto decidirem neste ponto.

O Senhor **Presidente** respondeu que era a aprovação do Plano de Ação Municipal pela Câmara Municipal.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que a informação refere que a aprovação do plano em questão é competência do Senhor Presidente.

O Senhor **Presidente** confirma que a informação refere essa competência, mas que entendeu trazer à Câmara Municipal para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal.

Neste contexto, considerando a necessidade de concretizar um plano para definir a implementação e a dinâmica das ações a promover, o Serviço Municipal de Proteção Civil, nos últimos três anos, avaliou a adequabilidade dos programas à realidade do Município de Coimbra, nomeadamente quanto ao contexto geográfico, às características do território e aos padrões da população, bem como os resultados da implementação das ações. Assim, foi elaborada a informação n.º 56185, de 08/11/2021, da Diretora do SMPC, na qual foram exarados despachos pelo Senhor Vereador Carlos Lopes e pelo Senhor Presidente, em 24/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 98/2021 (06/12/2021):

- **Aprovar o Plano de Ação Municipal Aldeia Segura | Pessoas Seguras, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal para que esta, no uso das competências da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove o Plano de Ação Municipal Aldeia Segura | Pessoas Seguras, que estabelece a estratégia e a metodologia a aplicar no território do Município, tendo em conta a proteção dos aglomerados, a prevenção dos comportamentos de risco, a sensibilização da população, a evacuação dos aglomerados e locais de refúgio, abrigo e zonas de concentração e apoio à população e o Protocolo de Colaboração celebrado, a 09 de abril de 2018, entre a Autoridade**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) que cria as condições para a plena implementação dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras” ao nível local.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Carlos Cidade retomou os trabalhos.

PONTO VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VII.1. DEPMT-DIEP – Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – Revisão de preços definitiva e conta final

Foi celebrado no dia 04 de março de 2019, o contrato relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal n.º 715, de 26/11/2018, à Firma “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.”, pela importância de 637.811,92€ (seiscentose trinta e sete mil, oitocentos e onze euros e noventa e dois cêntimos), a acrescer o I.V.A., com o prazo de execução de 211 dias.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 58175, de 16/11/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, em 29/11/2021, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, na mesma data e do Senhor Presidente, em 30/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 99/2021 (06/12/2021):

- **Aprovar a Revisão de Preços Definitiva, no valor de 16.885,46 € (c/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas da informação técnica acima identificada e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;**
- **Aprovar a Conta Final da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. GAI – Parque Empresarial de Eiras – Lote 9 | Contrato Promessa Compra e Venda entre o Município de Coimbra e a Sociedade FEB Cafés S.A.

Foi rececionada, na Câmara Municipal de Coimbra uma carta, registo MGD n.º 40882, de 26/07/2021, proveniente da empresa FEB-Cafés S.A., a comunicar a intenção de desistência da pretensão em adquirir o lote 9, sito no Loteamento Industrial de Eiras – Parque Empresarial de Eiras, requerendo a devolução da quantia de 31.471,62€ paga a título de sinal.

Assim e considerando:

- Os prazos contratuais para o licenciamento em muito ultrapassados (artigo 8.º do RAVLPEE, a Cláusula 3.ª do Contrato de Investimento e a Cláusula 4.ª do contrato promessa de compra e venda);
- O n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do PEE a FEB, ao não cumprir os prazos definidos para o pedido de licenciamento das construções a implantar no Lote 9, sobre o qual incidiu o contrato promessa acima referido, viu operada a caducidade do direito à aquisição do lote e a consequente possibilidade de resolução do contrato promessa compra e venda, bem como a perda da quantia paga a título de sinal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Que de acordo com as Cláusulas do Contrato Promessa de Compra e Venda, assinado por ambas as partes em 19/04/2010, não foi enviado à Câmara Municipal de Coimbra, por parte da FEB, S.A. o pedido de licenciamento ou autorização administrativa das construções a implementar e que não foram cumpridos os procedimentos para a análise de uma eventual cessão da posição contratual, por deficiente instrução processual, requerida em “Declaração de Intenções”, registo n.º 77962/2017, de 18/10;
- Que, por opção, a empresa FEB S.A. canalizou o investimento para outro Parque Industrial Municipal e que a intenção, agora declarada, é a de desistir da pretensão em adquirir o lote em apreço, confirmando que não irão dar cumprimento ao acordo assumido com o Município de Coimbra;
- Que o Lote deverá ficar definitivamente disponível para outras empresas que pretendam investir no Parque Empresarial de Eiras cumprindo com a prossecução do desígnio público municipal de impulso à atividade empresarial concelhio;

Foi elaborada a informação n.º 43176, de 27/08/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que obteve parecer do Diretor do Departamento Financeiro, em 25/10/2021, despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, em 29/10/2021 e do Senhor Presidente, em 30/10/2021.

Sobre este assunto o Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não tinha nada contra a informação e a proposta apresentadas. No entanto, referiu que consultou todos os anexos e relatórios e que não se apercebeu que o atual proprietário tivesse conhecimento de algo, relativamente a esta matéria ou que tenha recebido notificação nesse sentido. Deste modo, perguntou se, numa salvaguarda e de boa-fé por parte da Câmara Municipal, não se deveria notificar ou ter um contacto com o atual proprietário da sociedade FEB Cafés, S.A. relativamente a esta matéria. Ressalvou que não sabe se o atual proprietário teria conhecimento profundo do que estaria em causa, sugerindo que a Câmara Municipal, antes de tomar uma decisão, desse um prazo curto ou a possibilidade ao atual proprietário de dizer o que tivesse por conveniente.

O Senhor **Presidente** explicou que os serviços municipais apresentam uma longa resenha, considerando que este assunto já deveria estar resolvido há muito tempo. Acrescentou que, tendo este longo histórico, o comprador da FEB Cafés, S.A. deverá ter certamente conhecimento de todas as situações que envolvem esta empresa, não vendo nenhuma razão para não tomarem uma decisão que está juridicamente correta e historicamente fundamentada com toda a evolução do processo. Referiu, ainda, que não tendo havido nenhuma manifestação do comprador da FEB cafés, S.A., relativamente a esta matéria, não têm que estar com essa preocupação.

O Senhor **Vereador Miguel Fonseca** esclareceu que tinha acabado de ser informado pelos serviços municipais, mais concretamente pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, que foi o atual proprietário que enviou o último ofício, acrescentando que o atual proprietário está dentro da situação. Por outro lado, explicou que o investimento foi canalizado para o parque industrial de Taveiro, mais concretamente em dois lotes, estando em cima da mesa libertar o lote de Eiras para outra empresa que está interessada em investir no mesmo.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que essa informação não estava no processo que consultou e que, sabendo que a FEB Cafés, S.A. foi vendida a outra entidade, era só uma questão de boa-fé relativamente a essa matéria.

O Senhor **Vereador Miguel Fonseca** explicou, novamente, que foi a atual administração que enviou o último ofício a requerer esta situação da devolução do sinal e que não tem sustentação sob o ponto de vista jurídico, estando perfeitamente dentro da situação.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 100/2021 (06/12/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do PEE e das Cláusulas do Contrato Promessa de Compra e Venda, assinado por ambas as partes em 19/04/2010:**
 - A caducidade do direito à aquisição do Lote 9, pela FEB – Cafés, SA e consequente resolução do contrato promessa de compra e venda;
 - O indeferimento do pedido de restituição do montante pago a título de sinal pela FEB – Cafés, SA, no montante de 31.471,62 €, correspondentes a 50% do preço de venda do lote;
 - O indeferimento do requerido em “Declaração de Intenções” pela FEB-Cafés S.A. e Mondego Networks – Serviços Multimédia e Eventos, Lda., n/registo 77962/2017, de 18/10.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Os pontos VIII.1., VIII.2 e VIII.3. foram apreciados conjuntamente:

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que os três processos estão relacionados com a dispensa de lugares de estacionamento. Assim, referiu que, face à posição anterior, optou por não continuar a “pendurar” estes processos, na medida em que a sua resolução não é compaginável com duas semanas. Como tal, explicou que para evitar estar a atrasar os processos de licenciamento, optou por despachar, mas numa premissa completamente diferente da anterior. Esclareceu que, embora inicialmente tenham optado por votar contra, os Vereadores do Movimento Somos Coimbra sempre se abstiveram de forma evitar o entrave ao investimento, uma vez que foi por diversas vezes solicitado em reuniões do Executivo Municipal que a Câmara Municipal abrisse a porta a um estudo de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE, no sentido de reintegrar uma componente compensatória pelo facto de os promotores não conseguirem disponibilizar os lugares de estacionamento. Informou que, neste momento, esse procedimento já está em curso, estando a ser estudado, do ponto de vista jurídico, se este procedimento é legal ou não e, também, qual pode ser o seu enquadramento, estando a ser constituída a respetiva equipa de trabalho para a revisão do RMUE. Assim, considerou que até essa revisão terão de manter os procedimentos anteriores, mas numa premissa completamente diferente, estando desde já a estudar a possibilidade de alteração deste enquadramento que lhe parece uma perfeita injustiça e de tratamento desigual dos diferentes promotores, ou seja, os que têm terreno são obrigados ceder estacionamento, enquanto que os que não têm, ao abrigo do artigo 133.º, simplesmente não cediam terreno, nem compensavam a Câmara Municipal. Deste modo, salientou que este não é um procedimento que pretendem manter, estando a estudar uma revisão do RMUE, mas que, até essa altura, irão manter-se com os instrumentos legais que têm, atualmente, aprovados. Assim, evidenciou que a premissa estava alterada, sendo nesse pressuposto que apresentava os processos em causa, votando, naturalmente, a favor.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não tinha qualquer dúvida de que a premissa se tinha alterado, uma vez que o Juntos Somos Coimbra tinha ganho as eleições. Por outro lado, referiu que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar favoravelmente e que não fariam como a oposição fazia no anterior mandato, em cumprimento estrito daquilo que o Plano Diretor Municipal (PDM), em vigor, permite. Explicou que esta isenção de estacionamento é um incentivo claro à reabilitação urbana e que não poderiam deixar de manter a mesma posição que mantiveram no anterior mandato. Assim, mencionou que registam com muita satisfação a mudança de posição da atual maioria que sempre tentou obstaculizar, com a sua forma de votar, votando contra ou se abstendo, relativamente a um mecanismo previsto no PDM e que poderia ter colocado em causa a reabilitação urbana, os próprios munícipes empreendedores e as empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que votaria favoravelmente, independentemente de alterações ao Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) e que apreciará em altura devida. Acrescentou que, pelo que entendeu, trata-se de uma área consolidada e que, conforme a lei e neste caso o artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), a Câmara Municipal pode isentar, porque seria impossível, de facto, materializar esses lugares de estacionamento, não podendo impedir os munícipes, nestas zonas consolidadas, de fazerem obras nos seus imóveis e de melhorarem as suas habitações. Assim, mencionou que, tal como anteriormente, iria votar favoravelmente.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** relembrou a sua posição enquanto Vereadora da oposição, uma vez que não mudaram de ideias, uma vez que nas atas de anteriores reuniões do Executivo Municipal pode ser constatado que passariam a votar a favor se houver o compromisso, por parte da Câmara Municipal, promovendo a alteração ao RMUE, compromisso esse que nunca lhes foi dado, razão pela qual mantiveram a abstenção. Assim, explicou que a partir do momento em que está a ser promovida a alteração do RMUE, o “figurino” muda completamente de figura, estando em fase de estudar uma alternativa de compensação ou de chegar à conclusão que é completamente ilegal, admitindo que o atual procedimento tem de ser levado até ao fim. Deste modo, reiterou que não mudaram de ideias e que mantiveram a posição anterior, tendo agora a possibilidade de estudar a situação.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não tinha qualquer tipo de dúvidas daquilo que afirmou anteriormente, salientando que estão a analisar uma proposta e uma informação com pareceres de uma Vereadora e decisão do Senhor Presidente, sobre questões concretas e idênticas às do anterior mandato.

O Senhor **Presidente** mencionou que não foram ao encontro da opinião do Senhor Vereador Carlos Cidade e que sempre disseram no mandato anterior que existe uma clara desigualdade no tratamento das pessoas. Assim, explicou que as pessoas que podem ceder compensação em terreno são obrigadas a fazê-lo, enquanto que as pessoas que não podem ceder compensação em terreno não cedem nada, considerando que há um tratamento díspar dos mesmos munícipes, ferindo o princípio da igualdade do 13.º da Constituição da República Portuguesa. Acrescentou que aquilo que sempre defenderam é que aqueles munícipes que não podem ceder terreno, devem pagar uma compensação em defesa do interesse público, deste Município e de todos os restantes munícipes, evidenciando que essa compensação deveria ser usada para melhorar o trânsito e a mobilidade na cidade de Coimbra. Deste modo, lembrou que já permitiram a isenção de centenas de lugares de estacionamento sem qualquer compensação pública e que as pessoas que têm terreno são obrigadas a ceder lugares para estacionamento. Reiterou que há um tratamento desigual e que mantiveram sempre a mesma opinião, transmitindo que estão a trabalhar para alterar o regulamento, no sentido de tratar com equidade os munícipes que não tenham, neste caso, terreno para disponibilizar lugares de estacionamento público. Assim, explicou que não iriam prejudicar os munícipes pelo facto de o anterior executivo, durante anos, não ter querido estudar esta matéria em benefício do interesse público.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** explicou que essa compensação está prevista no artigo 44.º do Regime jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

VIII.1. DGU/DGUC – Vilotepixel, Unipessoal, Lda. – Obras de reabilitação - Avenida Sá da Bandeira n.º 108, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Estacionamento – Regt. 54122/2021

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 55902, de 05/11/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, em 17/11/2021 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 29/11/2021, bem como despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, dessa mesma data e do Senhor Presidente, em 30/11/2021, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 101/2021 (06/12/2021):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 133.º do Regulamento do PDM, a dotação de 2 (dois) lugares de estacionamento privados, pelo facto de não ser possível a materialização desses lugares, corroborada pelo parecer de 25/10/2021 do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, e pelo parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito dessa mesma data, nos termos e condições expressos na informação da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes e José Dias apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente, em cumprimento do previsto no PDM em vigor, a isenção de estacionamento na área central da cidade, sem qualquer tipo de imposição de contrapartidas de taxas ou impostos sobre os empreendedores, como contributo e incentivo à reabilitação urbana e de contribuir para o aumento do grau de utilização das infra estruturas existentes, numa perspetiva de planeamento sustentável e regeneração da ocupação da cidade e do concelho, criando proximidade urbana e favorecendo os modos não motorizados e de transporte público. Registamos ainda a mudança de posição radical da atual maioria, que sempre obstaculizou este mecanismo previsto no PDM no anterior mandato, colocando em causa a reabilitação urbana e os próprios munícipes empreendedores e as empresas.”

VIII.2. DGU/DGUC - Afonso Luís Marques Martinho – Remodelação/ampliação de edifício - Rua Gomes Freire, Freguesia de Santo António dos Olivais – Estacionamento – Regt.º 56472/2021

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 55640, de 04/11/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, em 18/11/2021 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 26/11/2021, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 29/11/2021 e do Senhor Presidente, em 30/11/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 102/2021 (06/12/2021):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 133.º do Regulamento do PDM, a dotação de 2 (dois) lugares de estacionamento público, pelo facto de não ser possível a materialização desses lugares, corroborada pelo parecer de 20/10/2021 do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, e pelo parecer de 21/10/2021 do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, e nos termos e condições expressos na informação da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes e José Dias apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente, em cumprimento do previsto no PDM em vigor, a isenção de estacionamento na área central da cidade, sem qualquer tipo de imposição de contrapartidas de taxas ou impostos sobre os empreendedores, como contributo e incentivo à reabilitação urbana e de contribuir para o aumento do grau



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de utilização das infra estruturas existentes, numa perspetiva de planeamento sustentável e regeneração da ocupação da cidade e do concelho, criando proximidade urbana e favorecendo os modos não motorizados e de transporte público. Registamos ainda a mudança de posição radical da atual maioria, que sempre obstaculizou este mecanismo previsto no PDM no anterior mandato, colocando em causa a reabilitação urbana e os próprios munícipes empreendedores e as empresas.”

VIII.3. DGU – DGUC – Verticadino, Lda. – Obras de edificação – Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Estacionamento – Regt.º 52873/2021

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 50522, de 07/10/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, em 13/10/2021 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 30/11/2021, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 103/2021 (06/12/2021):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 133.º do Regulamento do PDM, a dotação de 4 (quatro) lugares de estacionamento público, pelo facto de não ser possível a materialização desses lugares, tendo em consideração o teor do parecer constante da informação n.º 35436/2021 que propõe o enquadramento na exceção solicitada, pelo facto de ser inviável a implantação de estacionamento, decorrente do facto de “A Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu caracteriza-se pela existência de 2 vias de circulação automóvel, ladeadas por passeios de ambos os lados. Pontualmente existem bolsas de estacionamento público, do lado nascente. Face à frente disponível para o arruamento e à necessidade de serem garantidos os acessos ao estacionamento privado, considera-se que qualquer solução que pudesse ser adotada não suprimiria os lugares públicos em falta, nem seria uma solução funcionalmente adequada, pelo que se considera ser a pretensão enquadrável nos critérios de dispensa da alínea b), do n.º 1, do artigo 133º do PDM”, conforme parecer de 22/07/2021 do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, e parecer de 23/07/2021 do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições expressos na informação da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes e José Dias apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente, em cumprimento do previsto no PDM em vigor, a isenção de estacionamento na área central da cidade, sem qualquer tipo de imposição de contrapartidas de taxas ou impostos sobre os empreendedores, como contributo e incentivo à reabilitação urbana e de contribuir para o aumento do grau de utilização das infra estruturas existentes, numa perspetiva de planeamento sustentável e regeneração da ocupação da cidade e do concelho, criando proximidade urbana e favorecendo os modos não motorizados e de transporte público. Registamos ainda a mudança de posição radical da atual maioria, que sempre obstaculizou este mecanismo previsto no PDM no anterior mandato, colocando em causa a reabilitação urbana e os próprios munícipes empreendedores e as empresas.”

VIII.4. DGU – DGUC – Projeto de delimitação da ARU Coimbra Universidade/ Sereia e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A 10 de outubro de 2018, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (deliberação n.º 582/2018 da reunião realizada em 10 de setembro) foi aprovada a delimitação da ARU “Coimbra Universidade/Sereia”, sem que em simultâneo tivesse sido aprovada a respetiva ORU. Nos termos do previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) – a delimitação de uma ARU caduca se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), que deve conter a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU). No prazo previsto foi elaborada pelos serviços a respetiva ORU, sendo que não foi possível, em tempo, dar cumprimento a todo o descrito no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, nomeadamente à discussão pública, pelo que, nos termos do previsto no artigo 15.º do mesmo diploma, a delimitação da ARU publicitada através do Aviso n.º 17131/2018, de 26 de novembro, caducou.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 61613, de 30/11/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram exarados pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como o seguinte despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, na mesma data:

“À consideração do Senhor Presidente para submissão do processo à reunião de Câmara. Na sequência da caducidade da ARU Universidade / Sereia, ocorrida no passado dia 25 de novembro, propõe-se proceder à aprovação simultânea da ARU e respetiva ORU, tal como previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RJRU. Em observância com o disposto no mesmo diploma (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a atual redação), propõe-se submeter o projeto de ORU de natureza simples (ERU) ao IHRU para emissão de parecer não vinculativo (como previsto no n.º 3 do artigo 17º do RJRU), procedendo em simultâneo à abertura do período de discussão pública. Dada a urgência da situação, fruto da caducidade declarada, a proposta de delimitação da ARU e correspondente ORU não foi sujeita a alteração, mantendo-se na íntegra a proposta aprovada em reunião de Câmara do passado dia 6 de setembro e, entretanto, sujeita a aprovação da Assembleia Municipal”.

Na mesma informação técnica, o Senhor Presidente exarou despacho em 01/12/2021.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que estavam a apresentar o projeto de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia, uma vez que o anterior tinha caducado, sem que a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) correspondente tivesse sido aprovada. Acrescentou que, dada a urgência da situação, a opção do atual executivo foi manter o estudo anterior, estudo este que é da autoria, em grande parte, do Senhor Arquiteto Eduardo Mota, o qual teve a oportunidade de convidar para explicar um projeto que é de muita importância para a cidade. Assim, a Senhora Vereadora Ana Bastos solicitou a palavra ao Senhor Arquiteto Eduardo Mota para que este, de uma forma breve, pudesse fazer uma apresentação dos seis grandes eixos prioritários que estão previstos na ORU, bem como, de forma geral, algumas das ações mais relevantes que estejam integradas, uma vez que considera importante que elas caíam no conhecimento geral. Salientou que esta ARU e ORU está prevista com um prazo de execução de 9 anos, embora, de acordo com a lei, possa ser prorrogada até aos 15 anos.

O Senhor **Arquiteto Eduardo Mota** disse que está em causa a aprovação simultânea da redelimitação da Área de Reabilitação Urbana – ARU Coimbra Universidade/Sereia e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU). Explicou que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana foi aprovada em 2018, tendo sido elaborada pelo Arquiteto Luis Valido, conjuntamente com o Engenheiro Sidónio Simões, e que não foi aprovada em simultâneo com a ORU e a respetiva ERU, mas sim em dois momentos autónomos em que o Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana permite. Referiu que a área em questão tem a ver com o fecho da área central do centro histórico para preencher, no seguimento da área crítica do centro histórico ARU Alta, tendo, posteriormente, a Câmara Municipal encomendado à Parque Expo a ARU Baixa e a ARU Baixa/Rio. Deste modo, explicou que depois de terem estas três ARU’s havia necessidade de colmatar o restante território que abrangia o Património Mundial da UNESCO e a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

zona tampão, daí a nova ARU Universidade/Sereia que acaba por englobar todo esse espaço que tinha ficado de fora. Esclareceu que, conseqüentemente e após essa delimitação em 2018, havia a necessidade de em três anos fazer o documento da ORU que devia conter a ERU. Conseqüentemente, explicou que no prazo previsto os serviços municipais elaboraram o documento, mas que, contudo, não foi possível passar todas as etapas naquele período, nomeadamente a discussão pública. Assim, disse que ao ter-se passado a questão de não haver lugar à discussão pública, a ORU/ERU acabou por caducar em 26 de novembro e que, com o envio ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) este alertou para o facto de, por não haver a discussão pública, haver a necessidade de fazer um novo documento, sugerindo que fosse feito em simultâneo a redelimitação, tendo mantido todos os estudos e tudo o que foi considerado para essa ARU, aproveitando, também, os estudos que entretanto tinham sido feitos para a ORU/ERU. No entanto, disse que foram feitas ligeiras atualizações porque, entretanto, houve ruas que foram reabilitadas, mas que em termos de estrutura, em termos de princípios ou pressupostos, foi mantida toda a matéria. Referiu que esta nova ARU diz respeito à mesma Área de Reabilitação Urbana Coimbra Universidade/Sereia, assentando na mesma delimitação referente a seis eixos estratégicos que tinham a ver com a Parque Expo quando foi feito o grande estudo para o centro histórico da cidade, aquando da apresentação da ARU/ORU da baixa e da baixa/rio, mantendo, atualmente, esses eixos estratégicos na Operação de Reabilitação Urbana da Universidade/Sereia. Explicou que estes seis eixos são: Densificar a multifuncionalidade; Reforçar conexões e facilitar a mobilidade; Valorizar a paisagem e potenciar a continuidade ecológica; Valorizar o ambiente urbano; Valorizar o património cultural; (Re)desenvolver o turismo. Deste modo, esclareceu que com base nestes seis eixos fizeram a visão estratégica para a ARU em apreço, estando relacionada com a criação de corredor ecológico contínuo e consolidação das áreas verdes, a requalificação de arruamentos e espaço público envolvente, a criação de novos acessos para melhoria da mobilidade em modos suaves e a reabilitação e reconversão de edifícios estratégicos. Salientou que, de toda esta zona, deixaram propositadamente de fora uma visão para o planalto que pertence à Universidade, uma vez que existem planos próprios que a Universidade irá seguir. Relativamente à criação de corredor ecológico contínuo, explicou que existem dois pontos que estão relacionados com a continuidade do corredor verde, bem como uma zona que tem a ver com a colmatação deste corredor, evidenciando que precisam do espaço que, atualmente, está incluído nos terrenos da penitenciária para dar continuidade a este corredor verde. Acrescentou que a criação de corredor ecológico contínuo e consolidação das áreas verdes está relacionada com a dinamização e requalificação da estrutura verde do Jardim Botânico, a requalificação e dinamização do Parque de Santa Cruz, a requalificação do espaço central da Avenida Sá da Bandeira, a requalificação e valorização do ‘Jardim dos Patos’, bem como, com requalificação da Encosta Nascente do Polo I da Universidade de Coimbra. Em termos da requalificação de arruamentos e espaço público envolvente, esclareceu que o foco principal tem a ver com a requalificação do espaço público do Largo João Paulo II, a requalificação do espaço público do Bairro de Santa Cruz, a requalificação da Alameda Dr. Júlio Henriques, a reestruturação e requalificação da Rua de Entre Muros e a valorização do espaço público da Avenida Sá da Bandeira. Para a criação de novos acessos para melhoria da mobilidade em modos suaves, propõem a implementação de meio mecânico junto às Escadas Monumentais, a ligação ‘Da Baixa à Alta pelo Botânico’ – Implementação de meio mecânico, a Ligação ‘Sá da Bandeira/Padre António Vieira/Universidade’ – implementação de meio mecânico, a implementação de um ‘Percurso Pedro e Inês’ e a proposta da ‘Porta Marquês de Pombal’. Em termos de reabilitação e reconversão de edifícios estratégicos, disse que propunham a reconversão do quarteirão da Penitenciária, a refuncionalização do Quartel de Santana, a reconversão das instalações do antigo Hospital Militar, a reabilitação do Seminário Maior de Coimbra – potenciar o complexo para integração de componente turística, a reformulação do edifício da manutenção militar para o Centro de Arte Contemporânea de Coimbra, a requalificação e reconversão dos Centros Comerciais da Avenida Sá da Bandeira e a Instalação de pólo residencial nas antigas instalações da EDP. Acrescentou que em complemento de todas estas ações têm quatro ações mais genéricas relacionadas com o desenvolvimento do plano de ação da área inscrita pela UNESCO como ‘Património Mundial da Humanidade’ – intervenção física, a reabilitação e modernização de ruas e respetivas infraestruturas não abrangidas por ações específicas, a reabilitação do parque edificado e uma ação de limpeza e melhoria do atual



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sistema de limpeza com as ruas sempre limpas. Disse, ainda, que em termos de vigência temporal, a operação de reabilitação urbana aprovada vigora pelo prazo fixado na estratégia de reabilitação urbana (9 anos), com possibilidade de prorrogação, não podendo, em qualquer caso, vigorar por prazo superior a 15 anos, a contar da data da referida aprovação. Em termos de procedimentos associados, explicou que é necessária a aprovação pelo Executivo Municipal, o envio ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) para emissão de parecer, e simultaneamente, submeter a discussão pública o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a elaboração da versão final da proposta para aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo Municipal e a publicitação na 2.ª Série do Diário da República, na página eletrónica do Município e remetida ao IHRU, para registo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Arquiteto Eduardo Mota, referindo que isto é uma ORU simples e não sistemática, sendo um documento orientador, não sendo completamente vinculativo, deixando, eventualmente, alguma margem para poder discutir o uso a dar a alguns edifícios, dando alguma flexibilidade para trabalharem no futuro. Mencionou que há uma premissa de base que vai ao encontro daquelas que são as grandes ideias do Senhor Presidente, como, por exemplo, a deslocalização da penitenciária, aspeto que considera bastante relevante. Do mesmo modo, esclareceu que a atual proposta é exatamente a mesma, apenas com umas pequenas alterações que derivaram de uma atualização muito superficial.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não tinha nada contra, mas que tinha pena que a informação final não reflita todos os passos até à atualidade, nomeadamente as razões de se encontrar neste ponto.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reiterou que a proposta não foi submetida a consulta pública e não foi pedido parecer ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), aspetos estes que são prévios à aprovação na Assembleia Municipal, passando por cima do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, tendo o IHRU simplesmente não aprovado esta ORU, pelo que têm de voltar ao início do procedimento.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que cada um é responsável pelos seus atos, mencionando que lhe custa que a culpa “morra solteira”.

Deliberação n.º 104/2021 (06/12/2021):

- **Aprovar o “Projeto de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia em simultâneo com a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples” que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;**
- **Remeter por meios eletrónicos o “Projeto de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples”, que inclui a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU);**
- **Submeter a discussão pública o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a promover nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor;**

O ato de aprovação do presente projeto e os respetivos elementos é, para efeitos de abertura do período da discussão pública, publicitado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

divulgado na página eletrónica do Município (n.º 5 do artigo 17.º do RJRU e n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT), sendo que, o referido período deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 20 dias (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

Findo o período de discussão pública, os serviços responsáveis pela elaboração do projeto ponderam e divulgam os respetivos resultados na página eletrónica do município e elaboram a versão final da proposta para aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo Municipal. Após a aprovação pela Assembleia Municipal é posteriormente publicitada na 2.ª Série do Diário da República, na página eletrónica do Município e remetida ao IHRU, para registo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 3.º trimestre de 2021 – Conhecimento

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE, foi elaborada a informação n.º 50980, de 11/10/2021, do Departamento de Gestão Urbanística, que dá conhecimento dos casos de isenção de pagamento de taxas de operações urbanísticas relativos ao 3.º trimestre de 2021, na qual foi exarado parecer pela Diretora do referido Departamento, em 03/11/2021, bem como os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, em 28/11/2021, e do Senhor Presidente, em 29/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 105/2021 (06/12/2021):

- **Tomar conhecimento das isenções de pagamento de taxas de operações urbanísticas relativas ao 3.º trimestre de 2021, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE.**

PONTO IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

E sendo dezasseis horas e cinquenta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 20/12/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

*Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG*